

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro
registro
de imóveis
e anexosComarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula

112.689

Ficha

01

14 de fevereiro de 2017

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

APARTAMENTO, localizado no **CONDOMÍNIO PARQUE PÉROLA DO ORIENTE**, situado no bairro das Ondas, município, comarca e 1ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a **Avenida das Ondas, nº 4699**, com direito a 01 vaga de garagem.

Apartamento	302	Área privativa total (m²)	46,590
Pavimento/Andar	3º / 2º	Área comum total (m²)	46,138
Bloco	2	Área total (m²)	92,728
Vaga de garagem	22	Fração ideal	0,002479909

PROPRIETÁRIA: INGRID CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG 52.772.701-5 SSP/SP, CPF/MF 432.977.208-67, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Coronel Barbosa, nº 155, São Judas.

CADASTRO MUNICIPAL:

Setor	Quadra	Lote	CPD
29	0150	1069	1584431 (em área maior)

REGISTROS ANTERIORES:

Nº do Ato	Matrícula	Data	Ato Correspondente
R. 1	94.950	26/04/2013	Aquisição (Compra e Venda)
R. 1	95.017	15/01/2013	Incorporação Imobiliária
Av. 3	95.017	05/05/2014	Revalidação da Incorporação
R. 1.195	95.017	15/10/2015	Venda e Compra
R. 1.196	95.017	15/10/2015	Propriedade Fiduciária
R. 1.447	95.017	14/02/2017	Instituição e Especificação
R. 1.473	95.017	14/02/2017	Atribuição

Protocolo nº 362221 de 17/01/2017

Bruna Dias Aguiar
Bruna Dias Aguiar
Escrevente

Av. 1- 14 de fevereiro de 2017

REMISSÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

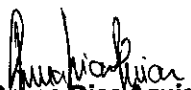
Procede-se a presente averbação para ficar constando que, conforme registro de nº 1.196, na matrícula de nº 95.017, a atual proprietária **INGRID CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA**, já qualificada, na qualidade de devedora-fiduciante, transmitiu a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL)** do **IMÓVEL** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote s/n, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de credora-fiduciária, para garantir a dívida de **R\$ 101.633,06**. Para efeito de venda em público leilão foi atribuído para o imóvel o valor de **R\$ 143.000,00**, corrigido na forma estabelecida no contrato. Prazo de carência (Lei nº 9.514/97, art. 26, § 2º): 30 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Contrato formalizado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (Lei Federal nº

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERALMatrícula
112.689Ficha
01
Verso**1º**primeiro
registro
de imóveis
e anexos**Comarca de Piracicaba**
Estado de São Paulo

11.977/09). As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas constantes do título.

Protocolo nº 362221 de 17/01/2017


Bruna Dias Aguiar
Escrevente

Av. 2 - 14 de fevereiro de 2017

REMISSÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Procede-se a presente averbação para ficar consignado que em conformidade com a averbação de nº 2, na matrícula de nº 95.017, o empreendimento foi constituído com Patrimônio de afetação destinado a sua consecução.

Protocolo nº 362221 de 17/01/2017


Bruna Dias Aguiar
Escrevente

AV. 3 - 18 de julho de 2022

PENHORA

Título: Certidão datada de 05/07/2022, expedida pelo sistema "Penhora Online", extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 0002682-69.2019.8.26.0451 da 1ª Vara Cível de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 31/05/2022.

Protocolo ARISP: PH090423902.

Exequente(s): CONDOMÍNIO PARQUE PEROLA DO ORIENTE, CNPJ/MF 26.708.239/0001-04.

Executado/a(s): INGRID CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF 432.977.208-67.

Natureza do ato: PENHORA

Objeto da constrição: 100% do IMÓVEL.

Valor da ação: R\$34.605,13.

Depositário: INGRID CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA.

Consta da referida certidão que a responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (arts. 790 e 792 do CPC/2015), conforme decisão de 31/05/2022, constante às fls. 118/119 dos respectivos autos.

Protocolo nº 432.045, de 05/07/2022.

Selo Digital: 1115183310000000459776225

Escrevente Responsável: Alzira Valniria de J. Braz

Assinatura do Escrevente Impressor:


Leandro S. de Camargo
Escrevente